


ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 942/85, 30 de Outubro de 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Causa Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de no máximo 200% (Duzentos por Cento) sobre a Despesa Geral fixada pela Lei nº 899, de 13.12.1984 (Lei de Meios).

Parágrafo Único - A abertura de Créditos e que se refere este Artigo far-se-á de forma automática, mediante simples decreto, obedecido o disposto pelo Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 2º - A referida autorização cessa-se e já estiver excedido o percentual autorizado pelo Inciso I, do Artigo 4º, da Lei 899, de 13.12.1984.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01.09.85.

DABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 31 de Outubro de 1985.

Carírio Mallet-Urso Ofício

Walter Macia

Tabolado Vizinho

Eco. Dartagnan Macêdo

Waldemar Vito da Silva

Ex. Vermelha

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, No. 61

Comarca de Itaituba - Est. do Pará

Conferido e autenticado a presente fitos.
Certifico que a mesma é reprodução
fidedigna do original que foi apresentado.

Itaituba (Pa) 22/11/1985

ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01.06.85.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Em 31 de Outubro de 1985.

Euvaldo de Andrade Filho
EUVALDO DE ANDRADE FILHO

Presidente em Exercício

Cardeal Matos - Pto. Brdo

Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro

Faz. Martínia M. Macedo

Centro - Belém - PA

Avenida Presidente Vargas, 61

Centro de Itaituba - Est. do Pará

*Conferido e autenticado o presente documento,
cartório que a mesma é representante
fiel do original que foi apresentado.
Itaituba-(Pa) 22/11/1985*

WALTER MARCIEL DE MATOS
Tabelião